PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECOMPOSIÇÃO DE QUADRO DA DRE DE Matupá EDITAL № 31/2025/GS/DRE/MT

O (A) DIRETOR (A) DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE Matupá, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 50 de 01 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 04 de 15 de novembro de 1990, o Decreto nº 1497 de 10 de novembro de 2022, a Lei Complementar nº 756 de 14 de fevereiro de 2023, o Decreto nº 256 de 05 de maio de 2023 e a Lei nº 14.817 de 16 de janeiro de 2024, torna públicas, por meio deste EDITAL de SELEÇÃO e cadastro de reserva, as normas e instruções para a realização de Processo Seletivo – PSS/2024, destinadas à seleção de profissionais para exercerem o cargo de **PROFESSOR (A) ou TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, no âmbito da Diretoria Regional de Educação – DRE de <u>Matupá</u>.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme as regras contidas neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e convocações, a serem divulgadas no site da Diretoria Regional de Educação DRE https://www.drematupa.com.br
- **1.2.** A **Diretoria Regional de Educação DRE** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do E-mail: https://www.drematupa.com.br
- **1.3.** A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga de **Professor ou TAE**, sendo <u>Efetivos da Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso SEDUC/MT ou Contratação Temporária</u>, para atuação na <u>Diretoria Regional de Educação DRE COIPT</u>, estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico https://www.drematupa.com.br. Após publicação do edital será de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- **1.4.** O presente Processo Seletivo Simplificado, seus Anexos e eventuais retificações e/ou complementações, cujas regras o candidato deverá ter conhecimento e cumpri-las, sob pena de eliminação do certame.
- **1.5.** O Processo Seletivo será organizado pela Secretaria de Estado de Educação –SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação DRE de <u>Matupá</u>.
- **1.6.** A Comissão de Seleção será composta por: o psicólogo da COGPE, o coordenador da COIPT e uma das diretoras da DRE
- **1.6.1.** A Comissão de Seleção será responsável pela:
- a) Análise Curricular.
- b) Análise da documentação apresentada pelo candidato.
- c) Etapa de entrevista online.
- d) Divulgação dos Resultados.
- **1.7.** Cada etapa do processo será lavrada em Ata Circunstanciada, que será assinada pelos membros da respectiva Comissão.
- **1.8.** Para cumprimento de suas etapas, o horário utilizado no Edital e em seus Anexos é sempre o horário oficial local do Município de <u>Matupá</u>-MT.

2 - DAS FUNÇÕES

2.1. A seleção de profissionais, será realizada para atender, excepcional e temporariamente no âmbito da <u>Diretoria Regional de Educação – DRE/COIPT</u>, com o exercício das funções com exigência de:

- **2.1.1. Nível Superior para o cargo de Professor:** ser efetivo da rede Estadual do Estado de Mato Grosso.
- **2.1.2. Nível Superior para o cargo de Analista:** ser formado em Serviço Social, Psicologia, Engenharia Elétrica ou Engenharia Civil.
- 2.1.3. Nível Médio para o cargo de TAE: ser efetivo da rede Estadual do Estado de Mato Grosso.
- **2.1.4. Candidato a Estágio:** estar cursando graduação ou pós-graduação nas áreas de Recursos Humanos, Administração, Direito, Psicologia, Educação Física ou Nutrição.
- **2.2.** As funções disponibilizadas estão relacionadas no Anexo II deste edital.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. A jornada de trabalho dos profissionais, de acordo com a função a ser exercida, consta do Anexo II deste edital.

4 - DAS VAGAS

- **4.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à <u>designação ou contratação</u> de profissionais, para atuarem na <u>Diretoria Regional de Educação DRE na COIPT</u>.
- **4.2.** A seleção tem como objetivo a formação de cadastro de reserva para a designação ou contratação temporária de profissionais, com atuação conforme a demanda da Diretoria Regional de Educação de Matupá.
- **4.3.** Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da DRE https://www.drematupa.com.br, sendo de total e exclusiva responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

5 - DAS ETAPAS

- **5.1.** O processo de seleção ocorrerá em 2 (duas) etapas, sendo:
- **5.2. 1º Etapa:** Análise Curricular, de caráter eliminatório, em observância aos critérios dispostos no Anexo II.
- **5.3. 2ª Etapa:** Entrevista online com a Comissão de Seleção, sendo de caráter eliminatória e classificatória, conforme os quesitos exigidos para o desempenho da função.

6 - DAS INSCRIÇÕES

- **6.1.** As inscrições para o Processo Seletivo previsto neste Edital ocorrerão, de forma gratuita, a partir da **13h do dia 14/10/25 até as 13h do dia 21/10/2025**, somente através do site eletrônico da Diretoria Regional de Educação DRE: https://forms.gle/dx87NyWXeqDoACwY6
- **6.2** No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar o cargo e o município da DRE de Matupá para o qual pretende concorrer.
- **6.3.** Ao realizar a inscrição o candidato deverá anexar em **01 (um) único arquivo no formato PDF**, documentos comprobatórios, sendo de caráter classificatória e eliminatória, em observância aos critérios determinados por este certame, para que a Comissão de Seleção possa fazer a conferência da 1ª Etapa do Processo Seletivo.
- **6.4.** A inscrição pelo link e a inserção correta dos documentos é de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

- **6.5.** É indispensável a apresentação da Cópia de RG e CPF, comprovante de escolaridade, bem como os certificados que comprovem experiência e conhecimento em tecnologias, e o comprovante de inscrição no banco de talentos (https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos) da SEDUC/MT.
- **6.6.** Em caso de ausência de qualquer documento anexado no ato da inscrição o candidato será indeferido.
- **6.7.** É vedada a transferência da inscrição efetivada para terceiros ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.
- 6.8. O candidato só poderá realizar uma única inscrição por CPF.
- **6.9.** Será considerada somente a última inscrição realizada pelo candidato.

7 – DA ENTREVISTA

- 7.1. Serão convocados para a 2ª etapa Entrevista, os (as) candidatos (as) deferidos (as) na 1ª etapa.
- **7.2.** A entrevista terá duração <u>máxima de 20 (vinte) minutos conforme cronograma publicado</u> e ocorrerá no período das <u>08h30min às 11h00min</u> e das <u>13h30min às 15h00min</u>, conforme lista de agendamento prévio que será divulgado no site. https://www.drematupa.com.br
- **7.3.** A data e horário da 2ª etapa Entrevista, serão divulgados no site https://www.drematupa.com.br, serão divulgados no seu acompanhamento.
- **7.4.** A entrevista será realizada por meio de videoconferência via Google Meet, devendo ser apresentado documento oficial com foto para identificação pessoal e sendo de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) toda a infraestrutura necessária, tal como computador com câmera e microfone, internet.
- **7.5.** O (a) candidato (a) deverá acessar o link de entrevista somente no horário previamente agendado conforme divulgação no site da DRE https://www.drematupa.com.br.
- **7.6.** Será concedida uma tolerância de 5 (cinco) minutos, após o horário marcado para o início da entrevista, para que o (a) candidato (a) acesse a sala de reunião do aplicativo. Passado este prazo o (a) candidato (a) será eliminado.
- **7.7.** Caso a entrevista não possa ser realizada por motivo de interrupção da participação do candidato, devido a falhas no equipamento utilizado por este, será excluído do Processo Seletivo Simplificado regido pelo presente Edital.
- 7.8. Serão avaliados durante a entrevista os critérios de:
- I- Conhecimento
- **II- Habilidades**
- III- Competências individuais
- IV- Estratégias Organizacionais
- V- Conhecimento em tecnologias
- 7.9. Utilizando uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos como base para as evidências na entrevista:

01 ponto:	Nenhuma Evidência
10 pontos:	Pouca Evidência
20 pontos:	Muita Evidência

7.10. Será considerado a soma das habilidades avaliadas na entrevista de acordo com o item 7.9, observando a seguinte fórmula:

[(NEI)+(NEII)+(NEIII)+(NEIV)+(NEV)]=Nota da Entrevista

- **7.10.1.** A nota da entrevista será a soma dos critérios citados no item 7.8., sendo observado: nenhuma evidência (01 ponto), pouca evidência (10 pontos) e muita evidência (20 pontos), que terá como pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 7.11. Será automaticamente ELIMINADO (A), na 2ª etapa Entrevista, o (a) candidato (a) que:
- a) Deixar de comparecer à entrevista na data e horário informados.
- b) Não apresentar, no ato da entrevista, original da carteira de identidade ou de outro documento de identificação oficial que contenha foto.
- c) Abandonar a entrevista antes de seu término, por qualquer período, tempo ou motivo.

8 - DOS RECURSOS

- **8.1.** O prazo para interposição de recurso da 1ª etapa (Análise de Documentos) deste edital será disponibilizado no site https://www.drematupa.com.br e deverá ser realizado pelo link https://forms.gle/ibyaJ1cNbgic5eTz7 no período das 12:00 horas do dia 22/10/25 até ás 12:00 horas do dia 24/10/2025, contra as seguintes situações:
- a) ao indeferimento de homologação de inscrição;
- **8.2.** O prazo para interposição de recurso ao Resultado das entrevistas deste edital será disponibilizado no site https://www.drematupa.com.br deverá ser realizado através do link: https://forms.gle/D4EtdE7vkpurVLdx8 que estará disponível a partir das 07:00 horas do dia 03/11/2025 até às 07:00 horas do dia 05/11/2025, contra as seguintes situações:
- a) ao resultado da nota de entrevista.
- **8.3.** Para o recurso previsto neste item, o (a) candidato (a) deverá preencher o formulário que será disponibilizado no site https://www.drematupa.com.br, se atentando ao prazo previsto no cronograma (Anexo I).
- **8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio do formulário disponibilizado no https://www.drematupa.com.br os quais serão analisados se cabíveis ou não, deferidos ou indeferidos, e devidamente fundamentados e respondidos pela respectiva DRE. Não serão recebidos recursos impetrados na SEDUC.
- **8.4.1.** Todos os recursos devem conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano:
- a) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b) apresentar a fundamentação referente apenas à etapa previamente selecionada para o recurso.
- **8.5.** Serão indeferidos os recursos que:
- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- **8.6.** O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo (a) candidato (a), sendo ele (a) o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1. A Classificação final ocorrerá em ordem decrescente, conforme sua pontuação obtida na incidência da entrevista.

Resultado Final: [(NE)]=Nota Final

- **9.2.** Os candidatos classificados serão listados em ordem decrescente, observado o cargo/função, em lista com Classificação, por Ordem conforme necessidade do edital.
- **9.3.** O Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no site da DRE https://www.drematupa.com.br

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente.
- **10.1.1.** Para cargos de Efetivos ou Contrato Temporário:
- a) Para servidor (a) Efetivo maior pontuação no PAS, em caso de Contrato Temporário maior pontuação do PSS nº 018/2023.
- b) Por Idade.
- 10.1.2. Para cargos que não se enquadrem no item 10.1.1., podendo ser (Caso haja Barema):
- a) Maior Titulação.
- b) Maior tempo de Serviço.
- c) Por idade.
- **10.1.3.** Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta para se determinar o de maior idade, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento dos candidatos empatados. Neste caso, os candidatos serão convocados a apresentar suas certidões de nascimento e o candidato que não o fizer não será incluído no critério de desempate.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

- **11.1.** A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) para a composição das vagas, será feita pela DRE, seguindo a ordem de classificação, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.
- **11.2.** Na ausência de servidor (a) efetivo (a) para o cargo de Professor (a) Pedagogo (a), poderá ser professor (a) classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 018/2023/GS/SEDUC/MT, obedecendo os critérios do item 4.3.
- **11.3.** Após a convocação, o (a) candidato (a) deve se apresentar à Diretoria Regional de Educação de Matupá, no prazo de 48h.
- **11.4.** O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a), dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do (a) candidato (a) classificado (a) na sequência.
- **11.5.** Os (as) candidatos (as) de Contratação Temporária convocados (as), deverão efetuar a entrega dos documentos necessários para a contratação no dia 06/11/2025, na <u>Diretoria Regional de Educação DRE.</u>
- **11.6**. Serão exigidos os seguintes documentos, conforme descrito na Instrução Normativa nº 04/2023 SEPLAG:
- 1. Formulário de Cadastro de Servidor (original fornecida pela Secretaria contratante);
- 2. 01 foto (tamanho 3x4) recente;
- **3.** Registro Geral RG fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **4.** CPF (Cadastro de Pessoa Física) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);

- **5.** Certidão de Nascimento ou Casamento fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **6.** Certificado de Reservista (somente para homens) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **7.** Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **8.** PIS ou PASEP, com data e ano de emissão fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **9.** Título Eleitoral fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **10.** Comprovante de conta corrente Agência do Banco do Brasil;
- 11. Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
- **12.** Certidão de Nascimento dos filhos menores fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **13.** Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato);
- **14.** Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
- **15.** Certificado de Escolaridade exigida no Edital fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- **16.** Registro no Conselho de Classe, quando for o caso fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- **17.** Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
- **18.** Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
- **19.** Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
- **20.** Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
- **21.** Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
- **22.** Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
- **23.** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais .seam?cid=45948
- **24.** Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- 25. Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br 26Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
- **26.** Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
- **27.** Certidão do Banco Central do Brasil (indispensável?)https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
- **28.** Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa

- **29.** Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php
- **30.** Declaração de Regularidade devidamente assinada, Anexo III.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.2.** O processo seletivo não garante a vaga ao candidato, cabendo à Administração Pública deliberar pelo preenchimento das vagas, conforme necessidade da <u>Diretoria Regional de Educação DRE</u>.
- **12.3.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pela **Diretoria Regional de Educação DRE de Matupá.**
- **12.4.** Se esgotadas todas as convocações de candidatos efetivos que cumpram com todos os requisitos deste certame, poderá o candidato ser reconduzido na mesma unidade escolar, tendo que ter participado do Edital Interno. (Caso haja necessidade)
- **12.5.** Para a contratação dos profissionais do Contrato Temporário, com a devida classificação final no Processo Seletivo, serão exigidos os documentos, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 04/2023 SEPLAG.
- **12.6.** A exoneração por iniciativa da Administração Pública poderá ocorrer quando: constatado que o profissional não atende as expectativas quanto ao desenvolvimento das ações inerente a função e, por razões de conveniência e oportunidade, quando a designação não mais atender às necessidades da SEDUC/MT, conforme Lei Complementar nº 266 de 29/12/2006.
- **12.7.** Os casos não especificados neste Processo Seletivo serão resolvidos por esta Secretaria de Estado de Educação SEDUC/MT, por meio da Diretoria Regional de Educação DRE de <u>Matupá</u>.
- 12.8. Fica reservado à DRE de Matupá o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

Fazem parte do presente Edital:

Anexo I	Cronograma
Anexo II	Descrição Dos Perfis, Cargos, Jornadas, Vagas E Critérios
Anexo III	Declaração de Regularidade

Matupá-MT, 14 de outubro de 2025

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
14/10/25	Divulgação Edital	13h	https://www.drematupa.com.br/
14 a 15/10/25	Impugnação	Das 13h às 13h	https://www.drematupa.com.br/
14 a 21/10/25	Período de Inscrições	Das 13h do dia 14/10/25 às 13h horas do dia 21/10/2025	https://forms.gle/K5ZdksxXvmBSQ9Dr5
21/10/25	Análise de Documentos	Das 14h às 16:30h	Comissão
22/10/25	Divulgação Preliminar das Inscrições	08h	https://www.drematupa.com.br/
22 a 24/10/25	Período de Recurso à Preliminar das Inscrições	12h do dia 22/10/25 às 12h do dia 24/10/25	https://forms.gle/ibyaJ1cNbgjc5eTz7
29/10/25	Divulgação do Resultado ao Recurso Preliminar das Inscrições e Resultado Final das Inscrições	14h	https://www.drematupa.com.br/
29/10/25	Divulgação do link com agendamento das entrevistas com a comissão de seleção	14h	https://www.drematupa.com.br/
30/10/25	Período de Realização das Entrevistas	Entre as 08:30h e 15h	Conforme cronograma publicado no site https://www.drematupa.com.br/
31/10/25	Resultado Preliminar da entrevista	08h	https://www.drematupa.com.br/
03 a 05/11/25	Período do Recurso da entrevista	Das 07h às 07h	https://forms.gle/D4EtdE7vkpurVLdx8
05/11/25	Divulgação do Recurso e do Resultado Final	13h	https://www.drematupa.com.br/
06/11/25	Entrega de Documentos para Contratação	08h	COIPT/DRE Matupá
06/11/25	Formação e/ou orientações Iniciais	13h	COIPT/DRE Matupá
10/11/25	Início das Atividades na COIPT/DRE Matupá	07h	COIPT/DRE Matupá

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PERFIS, CARGOS, JORNADAS, VAGAS E CRITÉRIOS

CARGO	PERFIL	ATRIBUIÇÕES
Professor	Conhecimento médio/avançado dos sistemas Sigadoc e SigEduca; Conhecimento médio/avançado de planilha e editores de texto; Conhecimento médio/avançado dos sistemas de nuvens (Google Drive, OneDrive) e conhecimentos em Tecnologias	Responsável pelo Monitoramento das Câmeras do Programa Vigia Mais MT; Responsável pelos processos
Técnico Administrativo	Conhecimento em Excel, BI, Análise de dados e Sistema SigEduca, SIGADOC Conhecimento médio/avançado de planilha e editores de texto; Conhecimento médio/avançado dos sistemas de nuvens (Google Drive, OneDrive) e conhecimentos em Tecnologias	referentes a locação de imóveis (identificação de prédios para locação/ levantamento de documentação/ auxiliar na renovação de contrato); Responsável pelos processos referentes aos inventários (orientar as unidades escolares, monitorar envio da documentação, receber e conferir documentação para o inventário); Responsável pelos processos de desfazimento de bens inservíveis (laudo de funcionamento, cadastro no SIDBENS, encaminhamento de bens irrecuperáveis para reciclagem); Responsável por auxiliar os gestores das unidades escolares na solicitação de mobiliários e equipamentos disponíveis na Unidade de Patrimônio/SEDUC, fazer a triagem e efetuar a solicitação junto a SPAT/SAIP.
Analista (Cargo)	Não se aplica.	
Estagiário de Graduação - RH ou Administração	Não se aplica.	
Estagiário de Pós Graduação - Psicologia	Não se aplica.	
Estagiário de Pós Graduação - Nutrição	Não se aplica.	
Estagiário de Pós Graduação - Direito	Não se aplica.	
Estagiário de Pós Graduação - Ed. Física	Não se aplica.	

CARGO	JORNADA	REMUNERAÇÃO	VAGA
Professor efetivo	40 H	R\$ o seu salário mais	
		adicional de regime	
		integral 33,33%	
Técnico Administrativo efetivo	40 H	R\$ o seu salário mais	01
		adicional de regime	
		integral 33,33%	
Professor contratado	40 H	R\$ 7.347,60	
TAE contrato temporário	30 H	R\$ 2.203,04	
Analista (Cargo)	30h	Não se aplica.	Não se aplica.
Estagiário de Graduação	30h	Não se aplica.	Não se aplica.
Estagiário de Pós-Graduação	30h	Não se aplica.	Não se aplica.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Eu,	, portador(a) da Cédula de Identidade n.
e do CPF-MF n	devidamente qualificado(a) no
Formulário de Inscrição, <u>declaro</u> sob pena da lei:	
I. Não fui penalizado em processo administrativo dis anos:	ciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco)
anos; II. Não estou em gozo das licenças elencadas no art licença prêmio; III. Não estou em licença médica vigente; IV. Não estou em readaptação vigente; V. Não estou com processo de aposentadoria em ager VI. Não possui outro vínculo, municipal, federal ou acúmulo de cargo/função; VII. Não sou proprietário, sócio majoritário, nem pempresas privadas e entidades que mantenham co Pública; VIII. Não descumpri Termo de Compromisso de Ajusta IX. Estou inadimplente em Convênios e Prestação de X. Não estou respondendo processo junto a Comissão XI. Não fui demitido, destituído de cargo, ou suspense em decorrência de sindicância administrativa ou proc XII. Possuo disponibilidade para cumprir a carga ho Escolar (40h semanais – Dedicação Exclusiva); XIII. Realizei a declaração de bens no ano em curso, re XIV. Conhecimento da Lei Complementar 093/2003 prática do NEPOTISMO; XV. Ciência de que eventual falsidade nas decla instauração de processo administrativo disciplinar, cívilo Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas	ndamento; privado ou qualquer outra situação que caracterize participo de direção, gerência ou administração de pontratos com órgão ou entidade da Administração amento de Conduta; Contas junto à SEDUC; o de Tomada de Contas Especiais; o do exercício da função, nos últimos 5 (cinco) anos, sesso administrativo disciplinar; porária exigida para o exercício do cargo de Diretor eferente ao exercício de 2021; Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da arações acima apresentadas, poderá acarretar a vel e penal em meu desfavor.
destituição da função, poderá acarretar a instauração	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Por ser verdade, firmo a presente em via única.	
/MT,	de de 2025
	

Assinatura do Candidato